



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1620/2013

Altera a Lei Municipal nº 1.591, de 05 de julho de 2013, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o *Prefeito Municipal, sancionou*, e eu, JUSCELINO MOREIRA, *Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*, nos termos do § 2º do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, *promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.591, de 05 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º O benefício previsto neste artigo é extensivo aos dependentes dos indicados no caput deste artigo, sendo a sua participação facultativa.

§2º Consideram-se dependentes, para fins desta Lei:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de trinta anos ou inválido;

II - os pais; e

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de trinta anos ou inválido.

§ 3º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do parágrafo anterior é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 4º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o servidor ou exercente de mandato eletivo.

§ 5º Considera-se união estável aquela verificada entre pessoas quando forem solteiros, separados



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 6º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I §2º deste artigo, mediante declaração escrita e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§7º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 26 de setembro de 2013.-

Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS


Juscelino Moreira
Presidente